



Caculé
GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 16/2005, de 08 de Agosto de 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) para cobrir despesas com a dotação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 01.00.000 – LEGISLATIVO

FUNÇÃO: 01 – LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO- 01.032 – CONTROLE EXTERNO LEGISLATIVO

PROGRAMA – 01.032.001 – CONTROLE EXTERNO

Projeto: 1.015- Construção do Prédio da Câmara...R\$ 200.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43º, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé (Ba) 08 de Agosto de 2005.

.....
José Luciano Santos Ribeiro
Prefeito